

LEI Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2002.

**Autoriza a abertura de créditos adicionais do tipo especial.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo especial, para inclusão da seguinte rubrica no orçamento vigente.

**2- Executivo**

**2.01- Gabinete do Prefeito**

**2.01.1- Gabinete e Secretaria do Prefeito**

**2.01.1.04- Administração**

**2.01.1.04.122- Administração Geral**

**2.01.1.04.122.0402- Planejamento e Coordenação Geral**

**2.01.1.04.122.0402.2004- Manutenção Atividades do Gabinete**

**4.4.90.52.02- Equipamento Material Permanente Domínio Público 15.000,00**

**2.03- Secretaria Municipal de Administração**

**2.03.1- Divisão de Apoio Administrativo**

**2.03.1.04- Administração**

**2.03.1.04.121- Planejamento e Orçamento**

**2.03.1.04.121.0406.2007- Manutenção Serviços Administrativos**

**4.4.90.52.02- Equipamento e Material Permanente Domínio Público 46.000,00**

**2.10- Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria**

**2.10.2 – Divisão de Abastecimento**

**2.10.2.20- Agricultura**

**2.10.2.20.602- Promoção da Produção Animal**

**2.10.2.20.602.2002- Apoio à Produção Rural**

**2.10.2.20.602.2002-2061- - Manut. Ativid. do Programa de Inseminação**

**3.3.90.30- Material de Consumo 6.000,00**

**2.10.2.20.334- Fomento ao Trabalho**

**2.10.2.20.334.0804- Geração de Renda**

**2.10.2.20.334.0804-2062- Incentivo para Aumento da Renda Familiar**

**4.4.90.52.02- Equipamento e Material Permanente Domínio Público 10.000,00**

**TOTAL 77.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para abertura dos créditos autorizados no art. 1º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, das seguintes dotações do orçamento vigente:

**2- Executivo**

2.03- Secretaria Municipal de Administração	
2.03.2- Divisão de Rec. Humanos e Modernização	
2.03.2.04- Administração	
2.03.2.04.122- Administração Geral	
2.03.2.04.122.0406- Administração Municipal	
2.03.2.04.122.0406.2012- Manutenção das atividades	
3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
2.04- Secretaria Municipal de Finanças Públicas	
2.04.1- Divisão Financeira	
2.04.1.28- Encargos Especiais	
2.04.1.28.843- Serviço da Dívida Interna	
2.04.1.28.843.0000- Encargos Especiais	
2.04.1.28.843.0000.2017- Pagamento da Dívida	
4.6.90.71- Principal Div. Contratual Resgatado	12.000,00
2.05- Secretaria Municipal de Projetos e Infra-estrutura	
2.05.1- Divisão de Obras	
2.05.1.26- Transporte	
2.05.1.26.452- Serviços Urbanos	
2.05.1.26.452.2602- Infra-estrutura Urbana	
2.05.1.26.452.2602.1004- Pavimentação de Vias	
4.4.90.51.01- Obras e Instalações Dom. Público	20.000,00
2.08- Secretaria Municipal de Educação e cultura	
2.08.2- Educação Infantil	
2.08.2.12- Educação	
2.08.2.12.365- Educação Infantil	
2.08.2.12.365.1205- Atendimento ao Pré- Escolar	
2.08.2.12.365.1205.2037- Manutenção da Pré-Escola	
3.1.90.11.01- Venc. Vantagens fixas- Pessoal Civil	23.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
2.08.03- Ensino Fundamental	
2.08.03.361.1201- Atendimento ao Ensino Fundamental	
2.08.03.361.1201.1009 – Laboratório de Informática	
4.4.90.52.02- Equipamento e Material Permanente Domínio Público	5.000,00
2.08.03.361.1201.2043- Cumprimento Art. 7 da Lei 9.424	
3.1.90.11.03- Venc. Vant. Fixas Professores	6.000,00
TOTAL	77.000,00

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 de Maio de 2002.

Dorival Faria Barros  
 Prefeito Municipal